

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 1000201-93.2017.8.11.0002-JEMT



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Várzea Grande
4ª Vara Cível

29 de setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *André Mauricio Lopes Prioli*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Radar sob n. 1000201-93.2017.8.11.0002, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – Sl 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Radar
Av. da FEB, Nº 2.222, Loja 19
Jardim Cerrados, Ponte Nova, Várzea Grande/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-radar/>

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Manifestação do Credor Banco Bradesco S/A	4
3. Da Designação de Data para Realização de AGC.....	5
4. Análise Financeira das Devedoras	5
5. Transparência aos Credores	6
6. Encerramento.....	6



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Radar
Av. da FEB, Nº 2.222, Loja 19
Jardim Cerrados, Ponte Nova, Várzea Grande/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-radar/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

Insta esclarecer que até o momento da confecção deste relatório ocorreram poucas manifestações processuais, desde a juntada do relatório predecessor a qual será apresentada a seguir:

Quadro 1- Andamentos do Processo

LEITURA TÉCNICA

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
16/08/2017	DES. DIRCEU DOS SANTOS	DECISÃO REFERENTE A AGRAVO INTERPOSTO PELA RECUPERANDA- DEFERIMENTO PARCIAL.
28/08/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA
15/09/2017	BANCO BRADESCO S/A.	REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DOS CRÉDITOS REALIZADOS EM DUPLICIDADE.
29/09/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	INDICAÇÃO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AGC.

2. MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO BRADESCO S/A.

Diante das manifestações apresentadas pela empresa Recuperanda quanto a débitos indevidos realizado em suas contas bancárias o Credor Banco Bradesco veio aos autos sob ID 9900091, informar que:

“Como se vê pelo extrato da conta corrente nº 3792-3, de titularidade da Recuperanda EJS Comércio de Veículos Ltda ME, que ora se Junta, o lançamento ocorrido a débito na data de 04/09/2017 no valor de R\$ 6.479,78 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) se refere à mora descoberto em conta corrente (saldo devedor) apresentado na data de 02/05/2017, que foi originado da regularização de lançamentos efetuados a crédito em duplicidade nos dias 07/03/2017 e 08.03.2017, nos valores de R\$ 4.422,53 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 1.955,63 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) (CART CREDIDEB).”

Destarte, conforme as informações juntadas arquem que os débitos apontados não são referentes a á cobranças contratuais e sim referentes a regularização de lançamentos efetuados a crédito em duplicidade, nos dias 07 e 08 de março de 2017, e para a devida

comprovação fora anexada a petição os extratos bancários identificando as movimentações efetuadas nas referidas datas.

3. DA DESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE AGC.

Em petição acostada sob ID 10089425, esta AJ informou que tendo em vista o encerramento do prazo para oferecimento de impugnações e objeções, e que a apresentação destes por parte de qualquer credor existe a necessidade de realização de Assembleia Geral de Credores, para que haja deliberação sobre a aprovação, ou rejeição, do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores.

Assim sendo, considerando que houve manifestações de Objeção ao PRJ, resulta imprescindível a realização de AGC para votação do Plano proposto.

Diante disso, tendo em vista as tratativas com a devedora, ficaram previamente estabelecidas as datas do **dia 30/11/2017, às 14h30, a ser realizada no Hotel Ceolatto, localizado na Rua Salim Nadaf, 87, Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP: 78110-500 em primeira convocação e 07/12/2017 em segunda convocação no mesmo horário e local.**

Informou, ainda, sobre a necessidade de cumprimento do art. 36 da LRF, a qual estabelece que, *“que a assembleia geral de*

credores será convocada pelo juiz por edital publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias”, que deverá ser comprovada nos Autos antes do evento assemblear.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Entretanto, os referidos documentos tais como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado não estão sendo disponibilizados de maneira consistente, isto é, a empresa não a disponibiliza em datas regulares, assim, até o momento da elaboração deste relatório nenhuma informação contábil atualizada havia sido apresentada.

Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações

financeiras das devedoras, uma vez que estas deixaram de apresentar a documentação concernente aos meses de julho e agosto de 2017, deixando de atender aos termos de diligência enviados.

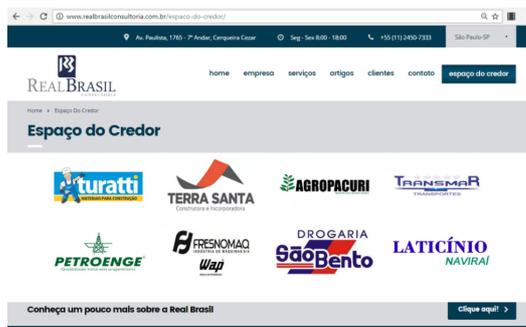
Por conseguinte, é imprescindível que as Recuperandas apresentem a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja a não análise financeira da empresa por parte deste Administrador Judicial.

5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *"Espaço do Credor"*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências

necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá (MT), 29 de setembro de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br



ANEXO I

TERMOS DE DILIGÊNCIA

PROTOCOLO: 01.0003.3028.170217-JEMT

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 - 7ª ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br

De: Real Brasil Consultoria <aj@realbrasil.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 09:35
Para: 'Clovis Sguarezi'; 'Clovis Sguarezi'
Assunto: Termo de Diligência
Anexos: TERMO DE DILIGÊNCIA_04.09.2017.pdf

Prezados(as),

Tendo em vista a necessidade de apresentação do **Relatório de Atividades da Recuperanda**, encaminhamos em anexo **Termo de Diligência**, solicitando o envio de documentação.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Cordialmente,

Eliane Salles
Auxiliar Administrativo
(67) 3026-6567 - Ramal 2008



eliane@realbrasil.com.br

www.realbrasil.com.br

TERMO DE DILIGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 1000201-93.2017.8.11.0002 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUSTIÇA ESTADUAL: 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE - MT.

RECUPERANDA: EJS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, RADAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME, IVETE MANDACARI SILVA & CIA LTDA – ME, IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: REAL BRASIL CONSULTORIA – FABIO ROCHA NIMER

REF.: SOLICITAR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS JUNTO
A EMPRESA RECUPERANDA.

DILIGENCIADO: GRUPO RADAR

ILMO. SR. *CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES*
ADVOGADO DAS RECUPERANDAS

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos supra referenciados, vimos no exercício do múnus público confiado, nos termos do Art. 22 da Lei 11.101/2005, solicitar documentos e informações junto a Devedora – Recuperanda, que são:

LISTA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADAS ¹	PERÍODO	OBSERVAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO E INFORMAÇÃO
Balancetes Analíticos e de verificação dos meses de julho e agosto de 2017.	MENSAL	Os documentos solicitados devem ser enviados em PDF e em Excel.
Demonstração do Resultado do Exercício julho e agosto de 2017.	MENSAL	Os documentos solicitados devem ser enviados em PDF e em Excel.
Relatório dos TRABALHADORES CONTRATADOS E DEMITIDOS (CAGED) no exercício.	MENSAL	O documento deverá ser apresentado separadamente mês a mês, desde o pedido de recuperação judicial até a presente data;
Relatório Administrativo de Gestão	MENSAL	O documento deverá conter as principais práticas e ações adotadas pela Recuperanda, na busca de promover o soergimento e sucumbir a crise econômico-financeira da empresa, mês a mês, desde o pedido de recuperação até a presente data;

¹ Os documentos de natureza contábil/fiscal deverão conter em todas as laudas/vias e folhas o carimbo com nome, o registro no CRC do contador responsável pela empresa e respectivas rubricas.

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELHOJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

1

Por conseguinte, torna-se imperioso que nos sejam prestadas as informações e documentos num prazo não superior a 05 (cinco) dias, repisando que a documentação aqui exigida é de apresentação mensal, devendo ser disponibilizada até o dia 15 de cada mês.

Cordialmente,

Campo Grande, 04 de setembro de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROCOLO:01.0003.3028.170217-JEMT

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELÓJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

2

Real Brasil Consultoria

De: Real Brasil Consultoria <aj@realbrasil.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 10:26
Para: 'Clovis Sguarezi'; 'joaotito@gsv.adv.br'
Assunto: Termo de Diligência
Anexos: TERMO DE DILIGÊNCIA_22.09.20177.pdf

Prezado,

Em anexo segue [Termo de Diligência](#) solicitando documentação mensal para que possamos elaborar o [Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda](#).

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Cordialmente,

Eliane Salles

Auxiliar Administrativo

(67) 3026-6567 - Ramal 2008



eliane@realbrasil.com.br

www.realbrasil.com.br

TERMO DE DILIGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 1000201-93.2017.8.11.0002 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUSTIÇA ESTADUAL: 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE - MT.

RECUPERANDA: EJS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, RADAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME, IVETE MANDACARI SILVA & CIA LTDA – ME, IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: REAL BRASIL CONSULTORIA – FABIO ROCHA NIMER

REF.: SOLICITAR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS JUNTO
A EMPRESA RECUPERANDA.

DILIGENCIADO: GRUPO RADAR

ILMO. SR. *CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES*
ADVOGADO DAS RECUPERANDAS

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos supra referenciados, vimos no exercício do múnus público confiado, nos termos do Art. 22 da Lei 11.101/2005, solicitar documentos e informações junto a Devedora – Recuperanda, que são:

LISTA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADAS ¹	PERÍODO	OBSERVAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO E INFORMAÇÃO
Balancetes Analíticos e de verificação dos meses de julho e agosto de 2017 .	MENSAL	Os documentos solicitados devem ser enviados em PDF e em Excel.
Demonstração do Resultado do Exercício julho e agosto de 2017 .	MENSAL	Os documentos solicitados devem ser enviados em PDF e em Excel.
Relatório dos TRABALHADORES CONTRATADOS E DEMITIDOS (CAGED) no exercício.	MENSAL	O documento deverá ser apresentado separadamente mês a mês, desde o pedido de recuperação judicial até a presente data;
Relatório Administrativo de Gestão	MENSAL	O documento deverá conter as principais práticas e ações adotadas pela Recuperanda, na busca de promover o soergimento e sucumbir a crise econômico-financeira da empresa, mês a mês, desde o pedido de recuperação até a presente data;

¹ Os documentos de natureza contábil/fiscal deverão conter em todas as laudas/vias e folhas o carimbo com nome, o registro no CRC do contador responsável pela empresa e respectivas rubricas.

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELLOJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

1

Por conseguinte, torna-se imperioso que nos sejam prestadas as informações e documentos num prazo não superior a 05 (cinco) dias, repisando que a documentação aqui exigida é de apresentação mensal, devendo ser disponibilizada até o dia 15 de cada mês.

Cordialmente,

Campo Grande, 22 de setembro de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROCOLO:01.0003.3028.170217-JEMT

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SOBRELÓJA
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE/FAX +55 (21) 3090-2004

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

2